



## TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Comunicação nº 1980/2024 emitida pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que aponta suposta irregularidade no edital do Leilão Eletrônico nº 0001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 0253/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relacionados à incompatibilidade entre o disposto no edital e os termos da Lei Municipal nº 4669/2023, que, segundo a denúncia, autoriza apenas doação com encargos e não a venda de bens públicos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o dever de zelar pela lisura dos atos administrativos e pela observância das normas aplicáveis aos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula os processos de licitação e contratação pública, prevendo a anulação de licitação por motivo de ilegalidade ou para resguardar o interesse público;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADO** o edital do Leilão Eletrônico nº 0001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 0253/2024, considerando a verificação de irregularidade formal apontada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica determinada a análise detalhada dos atos administrativos relacionados ao Processo Administrativo nº 0253/2024, com vistas a avaliar a possibilidade de adequação dos procedimentos para nova publicação de edital, se for o caso.

Art. 3º Este ato será comunicado imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº TC-28/2008, acompanhado das informações e documentos pertinentes.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,

Xaxim, 02 de dezembro de 2024.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal